

PROJETO DE LEI N.º. ____/2026

Revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 2.842, de 08 de junho de 2021

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal; apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogado o §2º do art. 2º da Lei nº 2.842 de 08 de junho de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de janeiro de 2026

Vinicius Alves Camargos
Prefeito de Carmo do Cajuru

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto de Lei nº ____/2026, com nossas efusivas e cordiais saudações ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objetivo revogar o § 2º do art. 2º da Lei nº 2.842, de 08 de junho de 2021, que impõe obrigatoriedade de destinação de ciclovia ou ciclofaixa na obra de pavimentação da estrada que liga a Comunidade de Ribeiros ao entroncamento da comunidade de Olarias e o Condomínio Horizontal Fechado denominado Mirage Nautic Club.

A presente proposição encontra fundamentação nos requerimentos técnicos e nas justificativas enviada pela referida empresa construtora, que demonstra a inconveniência e desproporção da imposição de construção de ciclovia ou ciclofaixa no trecho específico da obra.

Considerando que o referido trecho será executado em zona rural, sem continuidade de ciclovias anteriores ou posteriores, a manutenção da exigência revelou-se tecnicamente desnecessária e economicamente

desproporcional, contrariando os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a administração pública.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Carmo do Cajuru, 28 de janeiro de 2026

Vinicius Alves Camargos
Prefeito de Carmo do Cajuru